



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CEP 38860-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 575/2011 DE 10 DE JUNHO DE 2011

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Arapuá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para ser usado como forma de subvenção ao time Ouro Verde Esporte Clube, no ano de 2011 no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) na primeira fase. Caso o time se classifique para as demais fases será liberado mais um valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). *Redação dada pela emenda modificativa*

Art. 2º – Para o custeio das despesas decorrentes da Abertura de Crédito Especial serão anuladas Dotações Específicas detalhadas em Decreto baixado pelo Poder Executivo.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Arapuá, 10 de junho de 2011


GERALDO MEDEIROS
Prefeito Municipal de Arapuá

Registre-se e Publique-se.